



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DAS CASAS DOS ESTUDANTES DE ÉRICO CARDOSO EM SALVADOR/BA E VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, AÇÃO DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA, CARRO DE ALGODÃO DOCE, CARRO DE HOT DOG, CAMA ELÁSTICA GRANDE, CAMA ELÁSTICA MÉDIA, ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, E ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO INFLÁVEL, BEM COMO REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE KIT DOCES E APRESENTAÇÃO DE SHOWS E INTERAÇÃO DE ANIMADORES FANTASIADOS COM PERSONAGENS INFANTIS, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/10/2024 às 17h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Gêneros Alimentícios Casa dos Estudantes em Salvador e Vitória da Conquista - Bahia			
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

01.	Abóbora Italiana: madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	40
02.	Alface: especificação técnica: pés de alface com folhas tenras e saudáveis. Os vegetais folhosos (alface) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras. Não serão aceitos produtos murchos.	Pacote	160
03.	Batata Inglesa: batatas inglesas frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas, escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor, sabor típicos e livres de umidade externa anormal. Não deve apresentar podridão úmida ou seca, coração negro, brotos com mais de 1 mm, esverdeado em área maior que 5% da superfície, nem dano profundo.	Kg	120
04.	Cheiro Verde: cebolinha: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes). Coentro: de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g.	Maço	200
05.	Chuchu: não deve apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho embalado.	Kg	80
06.	Limão Tahiti: produto de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	54
07.	Mandioca: descascada e lavada, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. Não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza tendendo a preto, dano mecânico grave.	Kg	100
08.	Maxixe Verde: produto com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

09.	Pepino Verde: o produto deve estar de acordo com a NTA 14, deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem.	Kg	80
10.	Pimentão Verde: produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	40
11.	Polpa de Fruta Acerola: polpa de fruta, sabor de acerola, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem de 1 kg, apresentar validade mínima de 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente.	Unid.	68
12.	Polpa de Fruta Goiaba: polpa de fruta, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem de 1 kg, apresentar validade mínima de 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente.	Unid.	68
13.	Quiabo Verde: quiabo liso, produto de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	80
14.	Tomate: tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	80
15.	Apresentado: fatiado, produto com ausência de tiras de gordura, feito com 100% de carne suína, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do Ministério da Agricultura. Acondicionadas em embalagens de aproximadamente 500 g, apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	40

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.	Carne Bovina (variada): carne bovina fresca, de segunda qualidade, tipo Acém, Capa de Contrafilé, Paleta Grossa e Fina, Cabeça de Lombo, Maminha, Costela, Músculo, Fraldinha e Ponta de Agulha. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Kg	120
17.	Carne de Sol Bovina Salgada: carne “curada”, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Fechado e armazenado de maneira correta.	Kg	100
18.	Carne Suína: carne de boa qualidade e boas condições para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Fechado e armazenado de maneira correta.	Kg	160
19.	Coxa e Sobre Coxa de Frango: produto de boa qualidade, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.	Kg	120

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

20.	Fígado de Boi: apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	100
21.	Frango Congelado Inteiro: frango inteiro congelado, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, com variação de 1 kg a 2,5 kg.	Kg	120
22.	Moela de Frango (Miúdos): miúdo de aves, congelado. Aspecto próprio do produto, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalada em saco plástico atóxico, contendo SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). As características gerais do produto, deverão atender a Resolução DIPOA nº. 002, de 08 de março de 1999; Decreto-Lei Federal 986/69; Resolução DIPO/SDA nº. 01, de 09 de janeiro de 2003; Portaria nº. 1.428 /MS, de 26 /11/93; Código Sanitário Estadual e mais normas e legislações sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.	Kg	100
23.	Mortadela (Bisnaga): produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais, embalado em uma bisnaga de 1 kg . Na embalagem deverá indicar as seguintes informações: SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Bisnaga	54





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

24.	Peixe: produto de boa qualidade, sem cabeça e sem vísceras, tipo (Garoupa, surubim, Cavala, Dourado). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.	Kg	80
25.	Salsicha: salsicha tipo Viena, não poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.	Kg	80
26.	Açúcar Cristal: açúcar refinado branco, embalagem resistente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. (Considerar os kg em pacotes).	Pacote	240
27.	Arroz Tipo 1 Agulhinha: arroz tipo 1 agulhinha, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	400
28.	Café Torrado e Moído: café torrado e moído, produto de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, com selo de qualidade ABIC, empacotado à vácuo puro, acondicionado em pacote de 250 g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	120
29.	Canjica de Milho Branca: canjica branca tipo I, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Unid.	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

30.	Colorau: colorau caseiro, condicionado em embalagens de 1 kg , produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressa na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	Kg	40
31.	Erva Doce: semente de erva doce, produto de primeira qualidade, sem impureza. Condicionado em embalagem contendo aproximadamente 40 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	40
32.	Extrato de Tomate: extrato de tomate simples e concentrado, embalado em latas ou Tetra Pak, com peso líquido de aproximadamente 1 kg. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega.	Unid.	80
33.	Farinha de Mandioca: farinha de mandioca, condicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	80
34.	Farinha de Trigo Especial: farinha de trigo especial, branco, sem fermento, produto de primeira qualidade. Condicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	160
35.	Feijão Carioca: feijão carioca Tipo 01, condicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	400
36.	Fermento em Pó: fermento em pó para bolo, condicionado em embalagem de 250 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	40
37.	Fubá de Milho Fino: fubá amarelo, condicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	100

Praca da Paz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

38.	Macarrão Tipo Espaguete: macarrão com ovos tipo espaguete, deve ser composto de filamentos retos, de tamanhos iguais, e de cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	120
39.	Margarina Vegetal: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura – SIF.	Unid.	80
40.	Milho de Pipoca: milho para pipoca, selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalado em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Unid.	100
41.	Óleo de Soja: óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	Unid.	100
42.	Ovos Branco Extra: ovos de galinha, branco ou de cor, classe A casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em cartela própria para comercialização.	Dúzia	120
43.	Sal refinado: sal de cozinha refinado iodado com antiemectante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Kg	34

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

44.	Tempero Alho e Sal: tempero completo, com alho e sem pimenta. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 300 g.	Unid.	68
45.	Tempero Completo: tempero completo concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 300 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	68
46.	Vinagre de Vinho: vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC contendo aproximadamente 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	68

47.	Biscoito Salgado Cream Cracker: acondicionado em embalagem contendo 400 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	120
48.	Biscoito Doce Tipo Maria: acondicionado em embalagem de 400 g, com informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	120
49.	Leite em pó (Sem açúcar): leite em pó integral, sem açúcar, instantâneo enriquecido com vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Pacote	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

50.	Leite Pasteurizado Tipo C: leite pasteurizado, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite, deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. Validade mínima de 3 (três) a 5 (cinco) dias no ato da entrega.	Unid.	120
51.	Maionese: emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC n° 276/2005. Acondicionada em embalagem contendo 500 g. Validade mínima de 4 (quatro) meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	54
52.	Pão de Leite: pão tipo de leite: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas da RDC n° 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Pão com aproximadamente 50 g cada unidade.	Kg	120
53.	Pão Francês: pão com aproximadamente 50 g cada unidade, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	Kg	120
54.	Queijo Mussarela: queijo mussarela fatiado, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Acondicionadas em embalagens de aproximadamente 500 g.	Kg	120

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 11/10/2024 às 17h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de outubro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, Bahia, em 30 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor

Eraldo Felix da Silva

MD. Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia

Senhor Prefeito, solicito de Vossa Excelência, a autorização administrativa para a contratação direta de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia.**

Requer, com fulcro disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta com aquele que ofereceu a proposta mais vantajosa a esta Administração para prestação dos serviços supracitados.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Educação: Fabio Vinicius do Amaral Silva.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Gêneros Alimentícios Casa dos Estudantes em Salvador e Vitória da Conquista - Bahia			
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01.	Abóbora Italiana: madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	40
02.	Alface: especificação técnica: pés de alface com folhas tenras e saudáveis. Os vegetais folhosos (alface) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras. Não serão aceitos produtos murchos.	Pacote	160
03.	Batata Inglesa: batatas inglesas frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas, escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor, sabor típicos e livres de umidade externa anormal. Não deve apresentar podridão úmida ou seca, coração negro, brotos com mais de 1 mm, esverdeado em área maior que 5% da superfície, nem dano profundo.	Kg	120

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

04.	Cheiro Verde: cebolinha: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes). Coentro: de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g.	Maço	200
05.	Chuchu: não deve apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho embalado.	Kg	80
06.	Limão Tahiti: produto de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	54
07.	Mandioca: descascada e lavada, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. Não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza tendendo a preto, dano mecânico grave.	Kg	100
08.	Maxixe Verde: produto com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	80
09.	Pepino Verde: o produto deve estar de acordo com a NTA 14, deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem.	Kg	80
10.	Pimentão Verde: produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	40
11.	Polpa de Fruta Acerola: polpa de fruta, sabor de acerola, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem de 1 kg, apresentar validade mínima de 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente.	Unid.	68

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.	Polpa de Fruta Goiaba: polpa de fruta, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem de 1 kg, apresentar validade mínima de 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente.	Unid.	68
13.	Quiabo Verde: quiabo liso, produto de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	80
14.	Tomate: tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	80
15.	Apresentado: fatiado, produto com ausência de tiras de gordura, feito com 100% de carne suína, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do Ministério da Agricultura. Acondicionadas em embalagens de aproximadamente 500 g, apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	40
16.	Carne Bovina (variada): carne bovina fresca, de segunda qualidade, tipo Acém, Capa de Contrafilé, Paleta Grossa e Fina, Cabeça de Lombo, Maminha, Costela, Músculo, Fraldinha e Ponta de Agulha. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Kg	120
17.	Carne de Sol Bovina Salgada: carne "curada", seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Fechado e armazenado de maneira correta.	Kg	100

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

18.	Carne Suína: carne de boa qualidade e boas condições para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. Fechado e armazenado de maneira correta.	Kg	160
19.	Coxa e Sobre Coxa de Frango: produto de boa qualidade, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.	Kg	120
20.	Fígado de Boi: apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	100
21.	Frango Congelado Inteiro: frango inteiro congelado, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, com variação de 1 kg a 2,5 kg.	Kg	120

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

22.	<p>Moela de Frango (Miúdos): miúdo de aves, congelado. Aspecto próprio do produto, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalada em saco plástico atóxico, contendo SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). As características gerais do produto, deverão atender a Resolução DIPOA nº. 002, de 08 de março de 1999; Decreto-Lei Federal 986/69; Resolução DIPO/SDA nº. 01, de 09 de janeiro de 2003; Portaria nº. 1.428 /MS, de 26 /11/93; Código Sanitário Estadual e mais normas e legislações sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.</p>	Kg	100
23.	<p>Mortadela (Bisnaga): produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais, embalado em uma bisnaga de 1 kg . Na embalagem deverá indicar as seguintes informações: SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	Bisnaga	54
24.	<p>Peixe: produto de boa qualidade, sem cabeça e sem vísceras, tipo (Garoupa, surubim, Cavala, Dourado). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.</p>	Kg	80
25.	<p>Salsicha: salsicha tipo Viena, não poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg.</p>	Kg	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

26.	Açúcar Cristal: açúcar refinado branco, embalagem resistente, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. (Considerar os kg em pacotes).	Pacote	240
27.	Arroz Tipo 1 Agulhinha: arroz tipo 1 agulhinha, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	400
28.	Café Torrado e Moído: café torrado e moído, produto de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, com selo de qualidade ABIC, empacotado à vácuo puro, acondicionado em pacote de 250 g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	120
29.	Canjica de Milho Branca: canjica branca tipo I, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Unid.	80
30.	Colorau: colorau caseiro, acondicionado em embalagens de 1 kg , produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressa na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	Kg	40
31.	Erva Doce: semente de erva doce, produto de primeira qualidade, sem impureza. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 40 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	40
32.	Extrato de Tomate: extrato de tomate simples e concentrado, embalado em latas ou Tetra Pak, com peso líquido de aproximadamente 1 kg. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega.	Unid.	80
33.	Farinha de Mandioca: farinha de mandioca, acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

34.	Farinha de Trigo Especial: farinha de trigo especial, branco, sem fermento, produto de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	160
35.	Feijão Carioca: feijão carioca Tipo 01, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	400
36.	Fermento em Pó: fermento em pó para bolo, acondicionado em embalagem de 250 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	40
37.	Fubá de Milho Fino: fubá amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	100
38.	Macarrão Tipo Espaguete: macarrão com ovos tipo espaguete, deve ser composto de filamentos retos, de tamanhos iguais, e de cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	120
39.	Margarina Vegetal: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura – SIF.	Unid.	80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

40.	Milho de Pipoca: milho para pipoca, selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalado em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Unid.	100
41.	Óleo de Soja: óleo de soja refinado, aconicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	Unid.	100
42.	Ovos Branco Extra: ovos de galinha, branco ou de cor, classe A casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em cartela própria para comercialização.	Dúzia	120
43.	Sal refinado: sal de cozinha refinado iodado com antiemectante. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Kg	34
44.	Tempero Alho e Sal: tempero completo, com alho e sem pimenta. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 300 g.	Unid.	68
45.	Tempero Completo: tempero completo concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 300 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	68
46.	Vinagre de Vinho: vinagre de vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC contendo aproximadamente 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	68

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

47.	Biscoito Salgado Cream Cracker: acondicionado em embalagem contendo 400 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	120
48.	Biscoito Doce Tipo Maria: acondicionado em embalagem de 400 g, com informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	120
49.	Leite em pó (Sem açúcar): leite em pó integral, sem açúcar, instantâneo enriquecido com vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Pacote	80
50.	Leite Pasteurizado Tipo C: leite pasteurizado, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite, deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. Validade mínima de 3 (três) a 5 (cinco) dias no ato da entrega.	Unid.	120
51.	Maionese: emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC n° 276/2005. Acondicionada em embalagem contendo 500 g. Validade mínima de 4 (quatro) meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Unid.	54

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

52.	Pão de Leite: pão tipo de leite: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Pão com aproximadamente 50 g cada unidade.	Kg	120
53.	Pão Francês: pão com aproximadamente 50 g cada unidade, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	Kg	120
54.	Queijo Mussarela: queijo mussarela fatiado, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxica. Acondicionadas em embalagens de aproximadamente 500 g.	Kg	120

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica pela necessidade de abastecer as casas dos estudantes do município de Érico Cardoso, situadas na cidade de Vitória da Conquista e Salvador (capital), atendendo a população estudantil que utiliza deste serviço público com o fornecimento de gêneros alimentícios, uma vez que se faz indispensável para as condições de vivência e saúde humana.

2.2. Conforme localização geográfica, o município de Érico Cardoso está situado no sudoeste baiano, localizado a mais de 650km da Capital Salvador e a mais de 280km da Cidade de Vitória da Conquista – duas das maiores cidades do estado da Bahia, compostas por grandes centros urbanos e com maior número de oportunidades de estudos, a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, optou em fazer locação de casa de apoio de estudantes em cada uma dessas duas cidades, de forma a proporcionar oportunidade de estudo para alunos que não teriam condições de arcarem com custos de acomodações, bem como visa incentivar a busca pela mão de obra qualificada que futuramente poderá servir ao município, portanto, em virtude da falta de universidades na cidade ou localidade, a locação de uma residência foi a forma adotada para incentivar a busca por ensino de nível superior.

2.3. No entanto, por sermos um município formado por famílias pobres e que apesar do apoio da prefeitura em arcar com custos de moradia, não conseguiriam manter filhos estudando em grandes centros devido ao alto custo de alimentação, mais uma vez, a prefeitura optou em proporcionar três refeições básicas (café da manhã, almoço e janta) para os residentes de forma a dar mais apoio aos futuros profissionais do Município, o que não deixa de ser uma política de melhoria de vida não só dos futuros profissionais, mas dos familiares que serão contemplados com melhorias de vida proporcionadas pelo estudo.

Praca da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.4. É indispensável o adequado planejamento das contratações públicas, considerando a legislação pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração ponderada do processo licitatório.

2.5. Desta forma, justifica-se a aquisição dos itens deste termo referencial, com a finalidade de atender as demandas desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assim, é de fundamental importância o cumprimento e observação de seu inteiro teor.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.032 - Manutenção do Ensino Médio
ATIVIDADE	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, na cidade de Érico Cardoso/BA;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário de Educação

Decreto nº 007/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 044/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 044/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 044/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de demanda das Casas dos Estudantes de Érico Cardoso em Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Érico Cardoso – Bahia, conforme Processo Administrativo nº 165/2024, Dispensa de Licitação nº 044/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.032 - Manutenção do Ensino Médio
ATIVIDADE	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 165/2024 na Dispensa de Licitação nº 044/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de recreação, incluindo locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de hot dog, cama elástica grande, cama elástica média, escorregador inflável gigante, piscina de bolina inflável grande, e arena inflável grande com toro inflável, bem como realizar distribuição de kit doces e apresentação de shows e interação de animadores fantasiados com personagens infantis, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/10/2024 às 17h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recreação, incluindo locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de hot dog, cama elástica grande, cama elástica média, escorregador inflável gigante, piscina de bolina inflável grande, e arena inflável grande com toro inflável, bem como realizar distribuição de kit doces e apresentação de shows e interação de animadores fantasiados com personagens infantis, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA	DIÁRIAS
01	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
02	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	195	1
03	Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
04	Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	195	1
05	Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
06	Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	195	1
07	Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.	490	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

08	Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.	195	1
09	Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Sede do Município, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.	490	1
10	Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Comunidade de Rio da Caixa, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.	195	1
11	Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
12	Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
13	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
14	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
15	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
16	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
17	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

18	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
19	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
20	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 11/10/2024 às 17h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a *documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de outubro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Memorando nº 23/2024

Érico Cardoso/Bahia, 08 de outubro de 2024.

Da: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ao: SETOR DE COMPRAS
CAIQUE AMARAL MAGALHÃES
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA, CARRO DE ALGODÃO DOCE, CARRO DE HOT DOG, CAMA ELÁSTICA GRANDE, CAMA ELÁSTICA MÉDIA, ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, e ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO INFLÁVEL, BEM COMO REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE KIT DOCES E APRESENTAÇÃO DE SHOWS E INTERAÇÃO DE ANIMADORES FANTASIADOS COM PERSONAGENS INFANTIS, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O município de Érico Cardoso é formado por uma população carente, composta por famílias de menor poder aquisitivo e baixa qualificação acadêmica, é comum encontrar famílias com problemas sociais que acabam refletindo na formação educacional das crianças, levando os discentes a serem desmotivados e a evadirem das unidades educacionais, tudo isso em virtude da falta de incentivo familiar e de um ambiente atrativo escolar, assim, almejando transformar o conceito escolar de uma ambiente monotom em um ambiente atrativo capaz de desenvolver nos alunos a sensação de que a escola é amiga e que a escola é o local onde além de aprendizado há diversão proporcionada por seus educadores.

Com esta ação, será possível promover nos alunos o incentivo a permanência nos estudos, promover um momento de recreação onde os problemas familiares e as dificuldades ocasionadas pela falta de recursos financeiros ficarão para trás, as crianças estarão em interação com os professores em um ambiente atrativo e passarão a entender que o professor é o seu amigo. Ademais, com essa ação almejamos um Educação em conformidade com as novas técnicas de aprendizagem e de cativação de alunos, para assim atender as políticas de inibição da evasão escolar e de incentivo a permanência cumprindo com às diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME.

Os detalhes de execução e o quantitativo do público a ser atendido segue conforme:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

O evento ocorrerá no dia 12 de outubro das 08:00 horas da manhã até às 17:00 horas, no ginásio de esporte do município, e atenderá os alunos do ensino fundamental anos iniciais das unidades educacionais da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, Grupo Escolar Coronel José de Souza Espínola, Escola Municipal de Dulce Viana Cardoso e Escola Municipal de Malhadinha, Escola Municipal de Angico, e Escola Municipal de Cachoeira com o total de 490 alunos, e no dia 14 de outubro, das 08:00 horas da manhã até às 17:00 horas, no Colégio Municipal de Rio da Caixa, e atenderá os alunos do ensino fundamental anos iniciais das unidades educacionais do Escola Municipal José de Souza, Escola Municipal de Gê, Escola Municipal de Bicho, Escola Municipal de Brejo do Rio da Caixa com o total de 195 alunos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA	DIÁRIAS
01	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
02	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	195	1
03	Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
04	Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	195	1
05	Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	490	1
06	Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base	195	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.		
07	Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.	490	1
08	Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.	195	1
09	Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Sede do Município, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.	490	1
10	Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Comunidade de Rio da Caixa, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.	195	1
11	Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
12	Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
13	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
14	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
15	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
17	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
18	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1
19	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	490	1
20	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Comunidade de Rio da Caixa para atender alunos com idades adequadas para o uso.	195	1

Registrar a justificativa da necessidade da realização do evento onde os discentes contarão com um momento de interação com os professores e com a equipe multidisciplinar do município que avaliará os comportamentos dos estudantes em busca de desvios comportamentais que possam revelar problemas psicológicos, sociais, familiar, de aceitação, etc., bem como com a equipe da Biblioteca Municipal, onde políticas e atividades serão desenvolvidas com o objetivo de incentivar a frequência escolar e inibir a evasão escolar, buscando o atendimento às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Fábio Vinicius do Amaral Silva.
Secretário de Educação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 046/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada em serviços de recreação, incluindo locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de hot dog, cama elástica grande, e arena elástica média, escorregador inflável gigante, piscina de bolina inflável grande, e arena inflável grande com toro inflável, bem como realizar distribuição de kit doces e apresentação de shows e interação de animadores fantasiados com personagens infantis, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 046/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 046/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de recreação, incluindo locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de hot dog, cama elástica grande, cama elástica média, escorregador inflável gigante, piscina de bolina inflável grande, e arena inflável grande com toro inflável, bem como realizar distribuição de kit doces e apresentação de shows e interação de animadores fantasiados com personagens infantis, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº **167/2024**, Dispensa de Licitação Nº 046/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.031 – Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.070 – Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares
ATIVIDADE	2.074 – Gestão dos Recursos QSE
ATIVIDADE	2.078 – Resgate e Manutenção das Tradições Folclóricas
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)
FONTE	150000000000 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE	155000000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 167/2024 na Dispensa de Licitação Nº 046/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E60-1800-18B5-1C05-BE9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E60-1800-18B5-1C05-BE9A



Hash do Documento

d2f25e7af419763c6fef188309ff403975bfd47e08db58f7c0aefc82f4458a11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/10/2024 19:54 UTC-03:00